

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR
COMISSÃO: Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial.
DATA: 02/05/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Karina Keli Valim	APAE Ribeirão do Pinhal
Lucimeri Bezerra	COHAPAR
Ana Paula Sabetzki Boeing	PGE
Adilceia Sinklair Mattjie	Centro de Convivência do Idoso – Santa Tereza do Oeste

Apoio Técnico: Ticyana Begnini

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA

RELATÓRIO:

1-Protocolo 15.210.926-1 – Solicitação de recurso ao CEAS por indeferimento de inscrição do Serviço da Santa Casa de Arapongas no CMAS.

Discussão: Leitura da informação técnica 013/2019, que destaca que o CMAS de Arapongas institui o CEAS como instância recursal do objeto desta análise, e que a caracterização da entidade/organização, segunda esta, apesar de preponderante na atuação de outra política (Política de Saúde), relata atuação na Política de Assistência Social. Para comprovar a atuação na Política de Assistência Social deve apresentar ações caracterizadas como contínuas, permanentes e planejadas, pautadas na garantia da gratuidade e na universalidade. E sugere visita *in loco* de conselheiros do CEAS para que mediante o relato desta visita a Comissão possa ser subsidiada em sua decisão.

Parecer da Comissão: Comissão de acordo com a visita *in loco*, com data a ser definida. Destacou-se a conselheira Edna Costa de Oliveira para a visita e solicita-se o acompanhamento do Escritório Regional de referência.

Parecer CEAS: Aprovado

2-Protocolo 15.145.980-3 – PROVOPAR, apresentação de documentos enviados para renovação da inscrição CEAS:

Discussão: Mediante Ofício nº 582 de 2018 do CEAS, PROVOPAR Estadual encaminha 33 certidões de municípios referentes à inscrição da entidade. Também foi enviado relatório de atividades referente ao atendimento de 250 municípios desde 2011. Em anexo constam declarações dos municípios atendidos de 2017 e 2018.

Parecer da Comissão: Considerando o disposto nos artigos 3º, III; 4º, §3º e 9º da Resolução 014/2014 do CNAS, e deliberações anteriores deste protocolado, a comissão solicita justificativa sobre a não apresentação da inscrição em todos os municípios em que a entidade afirmou que atua; bem como o Plano de Ação atualizado, contemplando todas as especificações de acordo com o Artigo 3, inciso 3, alíneas “a” a “e” da Resolução 014/2014. Salienta-se que o Plano de Ação deve contemplar os municípios nos quais de fato a entidade possui inscrição.

Parecer CEAS: Envio de ofício solicitando Plano de Ação atualizado e a justificativa da não apresentação da inscrição em todos os municípios citados no 1º Plano de Ação.

Inclusão de Pauta:

3 - Solicitação de formação de comissão para alteração de Regimento Interno.

Parecer da Comissão: Solicita a formação da Comissão Temporária

Parecer CEAS:

Composição da Comissão Temporária:

Daniel/ Isabelle, Nadir, Alexan

Dulce, Eliseu, Manoel/ CGS